

**LEI Nº 1138-A, DE 26 DE MAIO DE 2004.**

EMENTA: Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Saúde, o qual passará a chamar-se **Centro Municipal de Saúde Luiz Antonio Fonseca Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica** criado e denominado de **Centro Municipal de Saúde Luiz Antonio Fonseca Santos**, em Macaíba/RN, o atual Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Theodomiro Garcia, nº 12 , o qual tem como objetivo primordial promover o atendimento odontomédico e psicossocial a população carente do nosso município.

**Art. 2º -** O Centro Municipal de Saúde Luiz Antonio Fonseca Santos, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2004.

  
Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL